



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.455/2023.

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER A REVERSÃO DE IMÓVEL RECEBIDO POR DOAÇÃO, EM RAZÃO DA PERDA DA FINALIDADE.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo conceder a reversão do imóvel, com área de 500m², descrita na matrícula nº 2.398, Livro 2, fls. 001, no Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre, recebida por doação de Oladir de Melo Silva, para construção de um galpão de secador de grãos, em Coloninha.

Art. 2º. Referido imóvel não atende mais a finalidade descrita na lei municipal nº 1.357, de 04 de julho de 2001, o que autoriza a reversão do bem em favor do doador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de novembro de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21.11.2023.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

